

ESTADO DA PARAIBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

LEI ESPECIAL Nº 85 de 2 de Junho de 1974

Autoriza a abrir crédito Especial  
no valor de R\$ 5.000,00 ( cinco  
mil cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, fasso saber que a  
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir  
crédito especial no valor de R\$ 5.000,00m ( cinco mil cruzeiros)  
para fim que especifica.

Art. 2º- A despesa à que se refere o art. 1º destina-se  
a reconstrução de Redovias Municipais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / / /  
publicação, revogadas as disposições emcontrário.

MONTADAS, 2 de Junho de 1974

Antonio Venâncio de Souza  
" Prefeito "